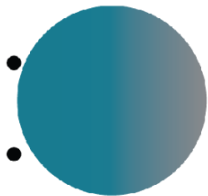




MANUAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

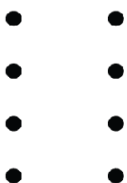
(Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação
Inclusiva)





Índice

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS – ETAPAS	4
MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO	5
Como distinguir as acomodações/ adaptações nos diferentes níveis de intervenção?.....	6
MEDIDAS UNIVERSAIS	7
MEDIDAS SELETIVAS.....	9
MEDIDAS ADICIONAIS	11
OUTROS MEIOS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM	12
OUTROS RECURSOS.....	13
PROCEDIMENTOS INTERNOS	14
RESPONSÁVEIS	14
PROCESSOS DE MONITORIZAÇÃO DE MEDIDAS	14
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR	15
RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO.....	16
PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI)	17



INTRODUÇÃO

Este manual de Educação Inclusiva pretende esclarecer a comunidade educativa da Escola Profissional da Guarda sobre a aplicação das medidas multinível, adaptações ao processo de avaliação ou mobilização de outros recursos de suporte à aprendizagem e inclusão e apoiar a ação dos docentes na sua mobilização.

Destina-se, ainda, a orientar o processo de identificação de alunos à direção para a necessidade de medidas e a prestar informações acerca dos procedimentos internos a adotar e os meios que os docentes, diretores de turma, diretores de curso e equipa multidisciplinar irão prosseguir para a monitorização da implementação das medidas de suporte. Este é um documento em aberto, sujeito a correções e atualizações.

Compete à equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva, assegurando que a escola adota uma visão estratégica, missão, princípios e valores orientados para a inclusão.

1. São atribuições da equipa multidisciplinar, nomeadamente:

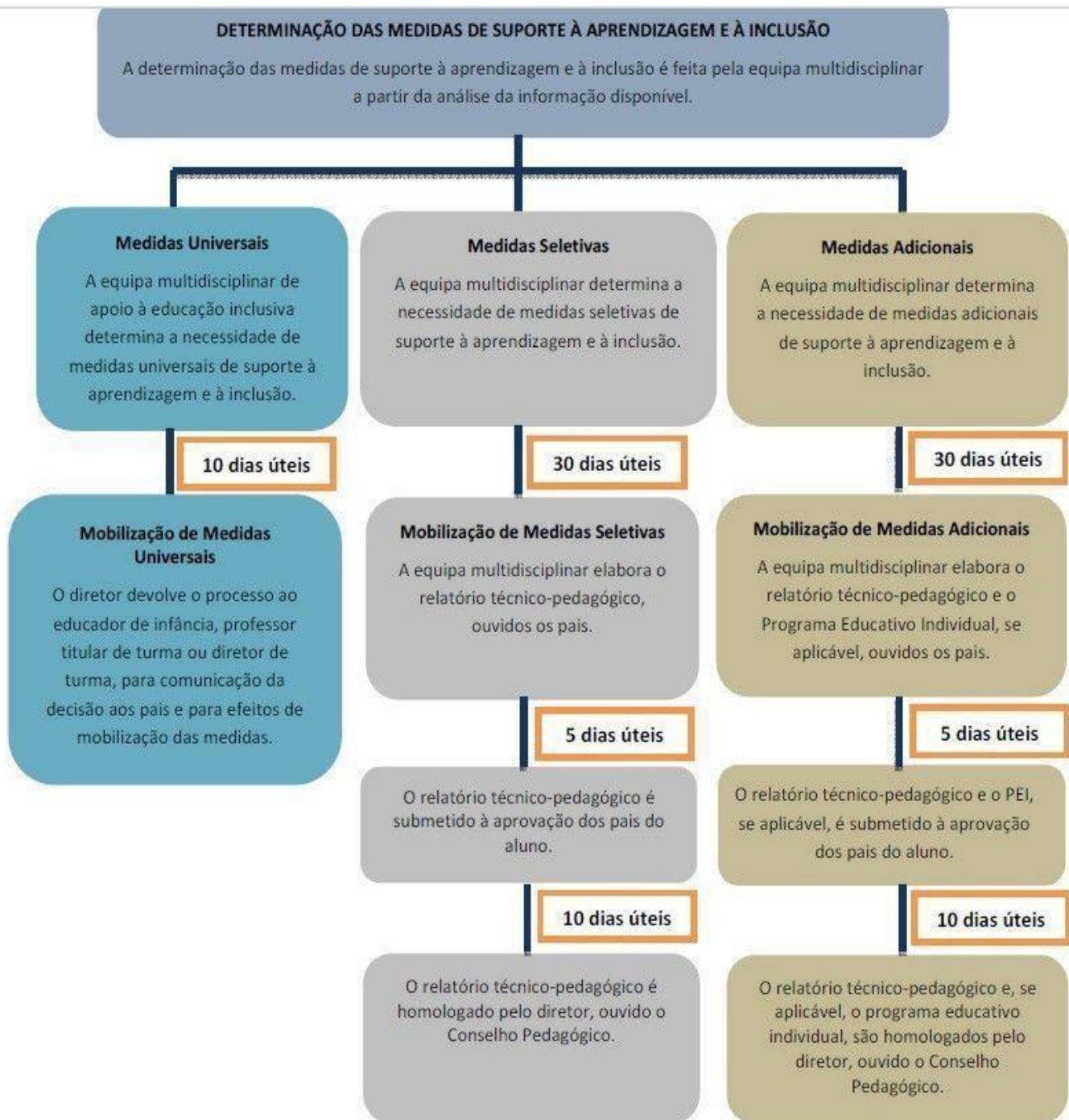
- a) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- b) Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- c) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- d) Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21º, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente nos artigos 24º e 25º, constantes do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho;
- e) Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem;
- f) Propor a criação de formulários de escola, no âmbito da educação inclusiva;
- g) Solicitar, sempre que considerar necessário, mais informações ou documentos junto do responsável pela identificação;
- h) Analisar a informação processual, recolhida pelos elementos variáveis, com vista à

proposta conjunta das medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, e monitorização da aplicação das mesmas;

- i) Definir grupos de trabalho, atendendo à especificidade das várias situações;
- j) Proceder ao registo de todos os processos identificados e analisados, criando uma base de dados geral com os processos individuais, onde deverá constar a informação recolhida e a intervenção subsequente.

Atendendo a que o CAA constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem e à inclusão, o seu coordenador sendo, igualmente, coordenador da EMAEI, é responsável por assegurar a articulação necessária.

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS – ETAPAS



MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO

Segundo a atual legislação, qualquer aluno pode, ao longo do seu percurso escolar, precisar de medidas de suporte à aprendizagem, seja de caráter **permanente** ou **esporádico**.

Este modelo assenta em níveis de intervenção. Estes níveis variam no tipo, na intensidade e frequência das intervenções e são determinados em função da resposta dos alunos.

Níveis de intervenção

Nível 1 – Medidas universais

Nível 2 – Medidas seletivas

Nível 3 – Medidas adicionais



Fonte: Ministério da Educação - DGE



Como distinguir as acomodações/ adaptações nos diferentes níveis de intervenção?

MEDIDAS UNIVERSAIS	MEDIDAS SELETIVAS	MEDIDAS ADICIONAIS
ACOMODACÕES CURRICULARES (AC)	ADAPTAÇÕES CURRICULARES NÃO SIGNIFICATIVAS (ACNS)	ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS (ACS)
Respostas educativas para todos(as) alunos(as), incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais	Não comprometem as aprendizagens essenciais, nem as aprendizagens previstas no perfil profissional dos cursos profissionais	Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação cognição ou aprendizagem
D901 Plano de implementação de Medidas universais (PIMU)	DP901 Plano de implementação de Medidas universais (PIMU) DP902 Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)	DP901 Plano de implementação de Medidas universais (PIMU) DP902 Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) DP903 Plano Educativo Individual (PEI)

MEDIAS UNIVERSAIS

As presentes medidas não dependem da identificação específica de intervenção e constituem-se como respostas que a escola mobiliza para **TODOS** os alunos, e não apenas para os que evidenciam maiores dificuldades, com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens.

Apesar de serem medidas de aplicação para TODOS os alunos, deve existir, por parte dos diferentes intervenientes, uma particular atenção aos casos que apresentam insucesso e para os quais é necessário mobilizar um maior número de estratégias.

A mobilização de medidas universais não implica a elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), pela equipa multidisciplinar.

A equipa multidisciplinar delibera – em 10 dias devolve ao diretor – este devolve ao diretor de turma que comunica ao encarregado de educação (ee) – são ativadas as respostas educativas.

DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA	
<ul style="list-style-type: none"> -Tarefas de aprendizagem -Aulas diferenciadas -Produtos diferenciados -Ensino em pequenos grupos -Grupos de pesquisa -Contratos de aprendizagem -Adaptação de objetivos 	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Fornecer fichas/tarefas e trabalhos diferentes aos alunos, conforme as suas dificuldades de aprendizagem e ritmo de progressão -escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos -disponibilizar material suplementar -fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais -explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos -favorecer as trocas de ideias e de opiniões -adequar o tempo determinado para cada tarefa -dar ao aluno a possibilidade de mostrar a sua compreensão de diversas formas (ex: apresentação oral, debate, exposição) -permitir produções em pares ou pequenos grupos e não só individuais -trabalhar em equipa -definir com os alunos diferentes modalidades de trabalho (permitir que se mexam ou estejam calmos, de acordo com as situações e os alunos)

ACOMODAÇÕES CURRICULARES

<ul style="list-style-type: none"> -Localização na sala de aula -Apresentação do conteúdo -Testes -Competências organizativas -Comportamento 	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Utilizar tecnologia -Realizar visitas de estudo -Utilizar organizadores gráficos -Organizar o espaço de sala de aula de forma a não conter estímulos que possam ser distrativos para os alunos -Usar materiais visuais e concretos nas aulas. -Usar produtos de apoio quando necessário. -Manter a proximidade ao aluno. -Dar feedback contínuo. -Permitir que o aluno dê respostas orais em vez de utilizar a escrita para demonstrar a compreensão de conceitos. -Ensinar métodos de estudo. -Reconhecer o esforço.
---	--

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

<ul style="list-style-type: none"> -Atividades de carácter facultativo e de natureza lúdica, formativa e cultural 	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Clubes - Desporto escolar - Outras iniciativas da escola que complementem o currículo
--	---

PROMOÇÃO DO COMPORTAMENTO PRÓ-SOCIAL

<ul style="list-style-type: none"> -Promoção de comportamentos assertivos -Prevenção de comportamentos inapropriados -Regulação de atitudes agressivas ou antissociais e de violação das normas 	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Ações, dentro da sala de aula, de promoção da interação apropriada com os pares e com figuras de autoridade -Ações em cooperação com o SPO, ou outras equipas na escola, onde são trabalhadas as competências de relacionamento interpessoal: a interação com os outros em diferentes contextos sociais e emocionais; a gestão das emoções, a construção de relações, o estabelecimento de objetivos; a resposta a necessidades pessoais e sociais -Outras iniciativas realizadas pelos docentes, dentro e fora da sala de aula, que visam melhorar a relação do aluno com os outros
--	---

INTERVENÇÃO COM FOCO ACADÉMICO OU COMPORTAMENTAL EM PEQUENOS GRUPOS

<p>-Intervenção em pequenos grupos, sobretudo na sala de aula, com carácter transitório</p>	<p>Exemplos:</p> <p>a) Com foco académico:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Intervenção do professor, com alguma sistematicidade, junto de um grupo selecionado de alunos, na sala de aula, para apoio mais individualizado; -Apoio a uma disciplina, fora da sala de aula, em pequenos grupos <p>b) Com foco comportamental:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Trabalho com um grupo selecionado de alunos, para desenvolvimento de competências de relacionamento ou de gestão emocional, na sala de aula -Trabalho, em pequenos grupos, com a psicóloga e/ou uma equipa de outros docentes, para desenvolver competências de autorregulação de comportamentos.
---	---

MEDIDAS SELETIVAS

A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) pela equipa multidisciplinar no **prazo de máximo de 30 dias** úteis após a deliberação da equipa multidisciplinar. Este documento é submetido à aprovação dos pais e datado e assinado por estes e pelo aluno, se possível. Posteriormente deverá ser homologado pelo diretor, ouvido o Conselho Pedagógico.

A monitorização e avaliação da eficácia destas medidas é realizada pelos responsáveis da sua implementação, conforme o previsto no **DP902** Relatório Técnico-Pedagógico (**RTP**).

1-Percursos curriculares diferenciados

Correspondem a ofertas formativas que se disponibilizam de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória, como Percursos Curriculares Alternativos.

2- Adaptações curriculares não significativas

São adaptações ao currículo que se realizavam, usualmente, para os alunos abrangidos pelo revogado Decreto- Lei nº3/2008, e que não comprometem as aprendizagens essenciais, nem as competências previstas no Perfil dos alunos, nem as aprendizagens previstas no perfil profissional dos cursos profissionais.

Devem ser elaborados ajustes às planificações das disciplinas onde se justifique e anexadas ao processo

do aluno, com o respetivo RTP.

3- Apoio Psicopedagógico

O apoio psicopedagógico é tutelado pelo psicólogo, pelos docentes e técnicos. Constitui-se como um acompanhamento sistemático, focado na promoção das áreas lacunares:

- treino e reforço de competências essenciais da aprendizagem
- estímulo e reforço das capacidades e aptidões envolvidas na aprendizagem
- desenvolvimento de atividades de promoção de atenção, concentração, memorização, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-abstrato e cálculo
- desenvolvimento pessoal e social

Este apoio pode, também, concretizar-se de forma indireta através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem, com os alunos, estratégias de autorregulação de aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas.

4- A antecipação e o reforço das aprendizagens

São apoios específicos em diferentes áreas disciplinares para alunos que necessitam de um apoio mais personalizado, que até poderão beneficiar, cumulativamente, de adaptações não significativas ao currículo ou um percurso diferenciado ou de um apoio tutorial.

MEDIDAS ADICIONAIS

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no RTP.

1. A frequência do ano de escolaridade por disciplinas
2. As adaptações curriculares significativas
3. O plano Individual de transição
4. O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado
5. O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social
6. A atribuição de produtos de apoio

A mobilização destas medidas só deve ser efetuada após a demonstração, fundamentada no RTP, da insuficiência das medidas universais e seletivas.

Sempre que sejam propostas **adaptações curriculares significativas**, ou seja, as que têm impacto nas competências e nas aprendizagens a desenvolver no quadro dos documentos curriculares em vigor, implicando a introdução de outras substitutivas, deve ser elaborado um Programa Educativo Individual (**PEI**).

Quando sejam aplicadas **adaptações ao processo de avaliação, desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social** deverá ser garantida uma resposta que complemente o trabalho realizado em sala de aula, no **centro de apoio à aprendizagem (CAA)**.

Para os alunos que sejam propostas as medidas adicionais poderão ser mobilizadas, cumulativamente, medidas dos três níveis apresentados, ou ainda outras medidas de forma temporária.

OUTROS MEIOS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

Para além das medidas universais, seletivas ou adicionais, existem outros meios de suporte à aprendizagem e inclusão:

As Adaptações ao Processo de Avaliação usadas no processo de ensino e aprendizagem permitem que haja equidade, porquanto devem ter por base as características de cada aluno em particular. Assim, **um aluno com uma necessidade específica, pode não precisar da mobilização de muitas estratégias no âmbito das medidas multinível, e tão somente de uma adaptação nos instrumentos de avaliação.**

As adaptações:

- a) devem ser decididas ouvindo também os alunos;
- b) devem permitir que o aluno evidencie os conhecimentos, capacidades e atitudes e competências técnicas, quando aplicável;
- c) devem ser coerentes com as usadas no processo de avaliação externa;
- d) uma nova adaptação não deve ser introduzida sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma;
- e) a competência para aplicar/autorizar as adaptações no processo de avaliação externa: no ensino secundário, umas são apenas comunicadas ao JNE (utilização de produtos de apoio; saída da sala durante a realização da prova/exame; adaptação do espaço ou do material; intérprete de língua gestual portuguesa; consulta de dicionário de língua portuguesa; realização de provas adaptadas) e outras é necessário requerer autorização ao JNE (acompanhamento por um docente; instrumentos com critérios de classificação para alunos com dislexia; tempo suplementar; exame de PL2).

Materializam-se na:

- a) Diversidade dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, Daisy, digital;
- c) A interpretação em LGP;
- d) A utilização de produtos de apoio, como o computador;
- e) O tempo suplementar para realização da prova;
- f) A transcrição das respostas;

- g) A leitura dos enunciados;
- h) A utilização de sala separada;
- i) As pausas vigiadas;
- j) O código de identificação de cores nos enunciados.

OUTROS RECURSOS

A escola dispõe de outros recursos que visam apoiar os alunos durante o seu processo de aprendizagem. Estes recursos podem ser, ou não, mobilizados em simultâneo com algumas das medidas multinível:

- Equipa multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- Acompanhamento psicológico (pelos serviços de psicologia da escola ou de instituições externas);
- Apoios especializados em parceria com o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI): terapias (fala, ocupacional, psicomotricidade, psicólogo) e outros apoios a jovens com medidas adicionais (PIT), facilitando o acesso à formação, ao trabalho, ao lazer, à participação social e à vida autónoma;
- Tecnologias de apoio
- O Centro de apoio à aprendizagem (CAA) - estrutura de apoio da escola, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. Este serviço engloba:
 - O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
 - O Núcleo de Apoio Educativo (NAP)
 - A Equipa de Promoção e Educação para a Saúde (EPES)
 - O Gabinete de Apoio e Informação ao aluno (GAIA)

PROCEDIMENTOS INTERNOS

RESPONSÁVEIS

1. O diretor de turma é o coordenador da implementação das medidas, pelo que deve monitorizar a sua eficácia e responsabilizar todos os intervenientes.
2. Cada interveniente é responsável pela implementação das estratégias definidas para o seu âmbito de trabalho, numa lógica de procura da melhoria das aprendizagens e do bem-estar do aluno.

PROCESSOS DE MONITORIZAÇÃO DE MEDIDAS

As medidas implementadas pelos docentes durante o ano são avaliadas e monitorizadas por:

- Em primeiro lugar, continuamente pelo próprio docente, verificando a eficácia das mesmas e procedendo aos ajustes que considerar necessários;
- Pelo diretor de turma, numa lógica de período, registando em documento próprio todas as medidas, estratégias e recursos mobilizados, e que fará parte do Plano Curricular de Turma;
- Pelo conselho de turma, numa lógica de período. O grupo de docentes avalia os resultados e decide acerca dos ajustes a aplicar, se o caso assim o exigir. Os documentos de registo são:
 - a ata de conselho de turma;
 - o modelo de avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, a devolver à EMAEI para monitorização periódica;

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

Em cada escola é constituída uma equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. Esta equipa tem elementos permanentes e elementos variáveis.

Cabe ao diretor designar os elementos permanentes, o coordenador e o local de funcionamento. Os elementos permanentes podem ser reforçados de acordo com as necessidades da escola.

O coordenador da equipa multidisciplinar tem que:

- Identificar os elementos variáveis da equipa;
- convocar os membros da equipa para as reuniões;
- dirigir os trabalhos;
- adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação.

As competências da equipa multidisciplinar são:

- sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- propor as medidas de suporte a mobilizar para responder a necessidades educativas;
- acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- elaborar o relatório técnico-pedagógico e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos;
- acompanhar o funcionamento do CAA (Centro de Apoio à Aprendizagem);
- criar formulários e documentação no âmbito da educação inclusiva.

Uma das competências da equipa multidisciplinar é a elaboração do RTP que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais. Neste processo, a equipa multidisciplinar deve ouvir os pais assim como solicitar a colaboração de outros elementos da escola ou da comunidade, que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno e dos contextos.

A referida equipa deve concluir o RTP num prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação das necessidades educativas.

Da mesma forma, cabe à equipa multidisciplinar elaborar o PEI e o PIT, cumprindo os prazos definidos na legislação.

RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO

É o documento que sustenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas **seletivas** e / ou **adicionais** de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A elaboração deste relatório é da responsabilidade da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, que faz uma análise das evidências recolhidas e ouve os pais e outros elementos da escola ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno.

Como o RTP fundamenta e define a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar é essencial que seja assente em evidências.

Prazos a ter em conta no processo de elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico	
Ações	PRAZOS
O diretor da escola solicita à equipa multidisciplinar a elaboração do relatório técnico-pedagógico, após a identificação da necessidade de medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão.	3 DIAS ÚTEIS
Conclusão do relatório técnico-pedagógico, após a identificação das medidas de suporte à aprendizagem.	30 DIAS ÚTEIS
O relatório técnico-pedagógico é submetido à aprovação dos pais, datado e assinado por estes e, sempre que possível, pelo próprio aluno.	5 DIAS ÚTEIS
Homologação do relatório técnico-pedagógico pelo diretor da escola, ouvido o conselho pedagógico.	10 DIAS ÚTEIS

PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI)

Este documento é essencial para a operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados importantes para a implementação das medidas.

O PEI contém a identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas e integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação.

O PEI deve conter os seguintes elementos:

- a) O total de horas letivas do aluno, de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino;
- b) Os produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e participação no currículo;
- c) As estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável.

Uma das competências da equipa multidisciplinar é a elaboração do RTP que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais. Neste processo, a equipa multidisciplinar deve ouvir os pais assim como solicitar a colaboração de outros elementos da escola ou da comunidade, que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno e dos contextos. A referida equipa deve concluir o RTP num prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação das necessidades educativas.

Da mesma forma, cabe à equipa multidisciplinar elaborar o PEI e o PIT, cumprindo os prazos definidos na legislação.